



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DADOS BASE**

**SALÁRIO: 3.424,60 em OUT/2015**  
**IPCA out/2015 – 4,896510**  
**IPCA dez/2020 – 6,141820**  
**SUBSÍDIO CORRIGIDO R\$ 4.295,56**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO  
DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR 1 VEREADOR	VALOR VEREADORES	9
VALOR BRUTO	4.295,56	38.660,04	
INSS 14% (10,66%)	452,66	4.073,94	
BASE P/ IRRF	3.842,90	34.586,10	
IRRF 22,5% c/ dedução	(864,65-636,13) = 228,52	2.056,68	
VALOR LÍQUIDO	3.614,38	32.529,42	

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO  
DE SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
VALOR BRUTO	4.295,56
GRATIFICAÇÃO 30%	1.288,66
TOTAL	5.584,22
INSS 14% (11,34%)	633,07
BASE P/ IRRF	4.951,15
IRRF 27,5% c/ dedução	(1.361,57-869,36) = 492, 21
VALOR LÍQUIDO	4.458,94

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO  
DE SUBSÍDIOS DO 1º SECRETÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
VALOR BRUTO	4.295,56
GRATIFICAÇÃO 15%	644,33
TOTAL	4.939,89
INSS 14% (10,99%)	542,86
BASE P/ IRRF	4.397,03
IRRF 22,5% c/ dedução	(989,33-636,13) = 353,30
VALOR LÍQUIDO	4.043,83





ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 045/2021**

**ESTABELECE A REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIOS DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ –RR, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2015 À DEZEMBRO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RORAIMA**, em conformidade com o Artigo 37, inciso II do Regimento Interno e Artigo 37, inciso VII da lei Orgânica do Município de Caracaraí, e, no uso de suas atribuições legais;

A Câmara Municipal de Caracaraí – RR, através de seus vereadores aprova o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º:** Estabelece a reposição das perdas inflacionários do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Caracaraí –RR, no período de outubro de 2015 à dezembro de 2020. Conforme planilha em anexo:

**Artigo 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Caracaraí - RR, 14 de dezembro de 2021.

**VICTOR MARCELO MOREIRA FERREIRA**  
Presidente da CMC

Câmara Municipal de Caracaraí  
**PUBLICADO**  
no. Junal da Câmara  
Em. 14 / 12 / 2021  
Ass. Osvaldo Lopes